



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000423-16.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Chamo o feito à ordem para retificar. Previsto para o período de 01/07/2024 a 05/07/2024, foi alterado para o período de 07/10/2024 a 11/10/2024.

Decisão nº 3262 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Tendo em vista a conclusão GDG (1529420), chamo o feito à ordem para retificar a ocorrência de erro material na Decisão 1416/2024 (1470666), tornando-a sem efeito e conferindo-lhe a seguinte nova redação:

Trata-se de participação da servidora Magda Vieira Lins no curso Curso completo de Contabilidade Pública, na modalidade *on-line*, **que estava previsto para ocorrer no período de 01/07/2024 a 05/07/2024, foi alterado para o período de 07/10/2024 a 11/10/2024**, conforme documento em anexo 1529089, no valor de **RS 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)**, ofertado pela empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda.

Ademais, por intermédio do Despacho SRACF 1529077, ressalta-se de que não houve alteração nos demais dados, como por exemplo, o conteúdo programático, a carga horária e o valor referente à capacitação almejada, bem como já consta nos autos Nota de Empenho emitida (vide Anexo).

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 484/2024 (1469167), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além disso, conforme observa o Diretor-Geral (1469553), a presente capacitação será *on-line*, estando de acordo com o contingenciamento orçamentário proposto pela SRACF, nos autos do processo SEI n. 0007563-38.2023.6.02.8000.

Isto posto, **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, nos moldes da conclusão do Senhor Diretor-Geral (1529420), ao passo que **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ 36.003.671/0001-53, para ministrar o "Curso Completo de Contabilidade Pública", na modalidade *on-line*, que estava previsto para ocorrer no período de 01/07/2024 a 05/07/2024, **foi alterado para o período de 07/10 a 11/10/2024**, no valor de **RS 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)**, relativo à inscrição da servidora Magda Vieira Lins, lotada na SCON/COFIN

Superado o erro material, retorne-se o presente procedimento à Secretaria de Administração para medidas de sua alçada, pelas unidades competentes.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, COFIN para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 25/06/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1529664** e o código CRC **1C0AF120**.